



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL Nº 043 DE 15 DE JUNHO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano**, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2015.2 nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente, a serem ofertados pelos **Campus Teixeira de Freitas, Campus Avançado de Teixeira de Freitas - Medeiros Neto e para o Campus Valença**, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Parecer Nº 11 da CEB/CNE, publicado no D.O.U. do dia 04 de setembro de 2012, Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. no dia 15 de outubro de 2012 e suas retificações e a Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais e a Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, publicada no dia subsequente.

## 1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, em 2015.2, será da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 518 de maio de 2015, enquanto que a divulgação e execução será de responsabilidade da Comissão Local, instituída por Portaria Específica exarada pelo Diretor Geral do Campus.

## 2. DOS CURSOS E FORMAS DE OFERTA

2.1. O IF Baiano tem como objetivo, através deste Edital, ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio na forma **SUBSEQUENTE**.

2.1.1 O curso na forma **SUBSEQUENTE** são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

2.2. As informações sobre os cursos, locais de oferta, turno, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão **gratuitas**.
- 3.2.** A inscrição neste Processo Seletivo será via Internet através do endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), **exceto** nos casos previstos pelo item **4.6**, no período compreendido entre as 8h do dia 17 de junho de 2015 e 17h do dia 10 de julho de 2015.
- 3.3.** O candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se, durante o período de inscrições (exceto sábados, domingos e feriados), aos locais e nos horários descritos no **ANEXO II**, para realizar a sua inscrição.
- 3.4.** O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 3.5.** O candidato ao se inscrever deverá fazer a opção ou pela Ampla Concorrência, ou pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.
- 3.6.** Os candidatos que concorrerão aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma **Subsequente** deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.
- 3.7.** A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 3.8.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

### 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** Para se inscrever neste Processo Seletivo, **o candidato** deverá:
- acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br);
  - estar de posse dos números do seu CPF, do seu documento de identidade (RG) e do seu histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio através do ENEM;
  - preencher o requerimento de inscrição e questionário eletrônico socioeconômico;
  - indicar as notas para as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática de acordo com o seu histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio através do ENEM;
  - indicar a opção para: Ampla concorrência, Cotas ou Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, conforme item 5 deste Edital;
  - apresentar cópia e original do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou do Certificado de conclusão do Ensino Médio através do ENEM.
  - os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, deverão apresentar também os documentos constantes no item 5.12 deste Edital;
  - os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para as cotas (ações afirmativas), deverão apresentar também os documentos constantes no item 6 deste Edital.
  - Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Registros Acadêmicos, nos endereços constantes no Anexo III, no **período** de 17 de junho a 10 de julho de 2015.
- 4.2.** O candidato que não atender ao estabelecido no item antecessor terá a sua inscrição indeferida.
- 4.3.** O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, que tem como objetivo a obtenção de informações referentes à situação social, econômico e educacional do candidato.
- 4.4.** As informações obtidas através do questionário socioeconômico são restritivas e de natureza confidencial.
- 4.5.** Cada Campus poderá realizar visitas as comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais e demais comunidades para efetivar as inscrições *In loco*, mediante agendamento prévio com as respectivas comunidades, ou em parceria com as prefeituras.
- 4.6.** Não havendo disponibilidade de internet nas comunidades supramencionadas, a inscrição poderá proceder em formulário físico e posteriormente transcrito pela comissão local para o sistema online.
- 4.7.** As inscrições serão homologadas após apresentação de todas as documentações solicitadas neste Edital.

**4.8.** A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no dia **27 de julho de 2015**.

## **5. DAS VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU COTAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS**

**5.1.** O Processo Seletivo do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

**5.2** O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

**5.3.** As **vagas de Ampla Concorrência** serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

**5.4.** As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

**5.5.** Para concorrer às vagas ofertadas pelo IF Baiano, para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo o ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.

**5.5.1** As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

**a)** candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

**b)** candidatos que se autodeclararem de outras etnias;

**c)** candidatos que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) equivalente a **R\$ 1.182,00** (mil cento e oitenta e dois reais);

**5.6.** Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada, conforme relação de documentos **no Item 6**.

**5.6.1.** Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**5.7.** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

*I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;*

*II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e*

*III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.*

*§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.*

*§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:*

*I - os valores percebidos a título de:*

*a) auxílios para alimentação e transporte;*

*b) diárias e reembolsos de despesas;*

*c) adiantamentos e antecipações;*

*d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;*

*e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;*

*f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e*

*II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:*

*a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.*

*b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.*

*c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.*

*d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.*

e) *Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinadas à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.*

f) *Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**5.8.** Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

**5.9.** As vagas de que tratam o **item 5.8** não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.

**5.10.** As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

**5.11.** O candidato deverá informar, no **ato da inscrição**, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.

**5.12.** O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atendendo ao período indicado no Anexo III, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

**5.13.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, e de interesse desses, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no item 7.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação. As novas vagas e/ou turmas serão abertas mediante ato convocatório de matrícula pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

## **6. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

**6.1.** O candidato participante do Sistema de Cotas (Ações Afirmativas), referente à Escola Pública, Renda Familiar Bruta *per capita*, deverá apresentar as comprovações, conforme opção realizada, no período e endereços constantes no Anexo III.

**6.2.** Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato a apresentação do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio cursado em escola pública.

**6.3.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores Assalariados**: contracheques dos três últimos meses de 2015 ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015.

**6.4.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, Extratos Bancários dos últimos três meses e a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf fornecidos pela EBDA Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A e Sindicato de Trabalhadores Rurais).

**6.5.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

**6.6.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

**6.7.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes a **Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.8.** Os candidatos não contemplados com o sistema de cotas, referentes à comprovação de Renda Familiar Bruta per capita terão **dez dias úteis** para retirar seus documentos no *campus*. Após essa data o IF Baiano reserva-se o direito de descarte.

**6.9.** Será divulgada, no dia **15 de julho de 2015**, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), a relação dos candidatos que tiveram a análise de documentação(recurso) deferida(aceita).

**6.10.** A interposição de Recurso referente à apresentação de documentação comprobatória deverá ocorrer nas datas 16 e 17 de julho 2015, por meio de requerimento disponível no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), a ser encaminhado, via SEDEX, ou pessoalmente ao *Campus* na Coordenação de Registros Acadêmicos, conforme endereços no Anexo III.

**6.11.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

**6.12.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**6.13.** Não serão aceitas documentações para a interposição de recursos entregues via fax e/ou correio eletrônico.

**6.14.** Após a entrega dos documentos para avaliação não será permitido complementação.

**6.15.** No dia **20 de julho de 2015**, será divulgado o resultado da análise dos candidatos que interpuseram Recurso.

**6.16.** Os candidatos que não tiveram a análise do Recurso deferido (aceito) terão o prazo de 10 dias úteis para a retirada dos documentos no *campus*. Após esta data, o IF Baiano reserva-se ao direito de descarte.

**6.17.** O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de **Ampla Concorrência**.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através do ENEM.

**7.1.2.** Será computado do histórico escolar as médias dos Componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa dos 03 (três) anos do Ensino Médio, considerando média aritmética dos dois componentes curriculares.

**7.1.3.** Os candidatos certificados pelo ENEM terão as médias aritméticas das notas obtidas nas áreas do conhecimento supra mencionado equacionadas à equivalência do padrão de notas utilizado na rede pública de ensino.

**7.2.** Caso o candidato não possua o histórico escolar deverá apresentar a declaração da escola com as médias dos três anos do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

**7.3.** A análise do Histórico Escolar ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio através do ENEM, será efetuada pela Comissão Local do Processo Seletivo de cada Campus.

**7.4.** Fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 5.13 deste edital.

**7.5.** O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico: ([concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)) e na página do *Campus* em **30 de julho de 2015**.

## 8. DA PUBLICAÇÃO RECURSO DOS RESULTADOS

**8.1.** O Resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e no Campus onde os cursos estão sendo ofertados em **03 de agosto de 2015**.

**8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

**8.3.** Estará a cargo do IF Baiano cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** As vagas destinadas à Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos e os critérios de desempate.

**9.2** O candidato oriundo de Escola Pública que optou pelo Sistema de Cotas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do número total de pontos, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC Nº.18, de 11 de outubro de 2012.

**9.3.** No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa citada no subitem anterior.

**9.4.** Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) o candidato de maior idade;
- b) maior média em Língua Portuguesa.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**10.1.** O IF Baiano divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no dia **03 de agosto de 2015**.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

## 11. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2015**.

## 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** A matrícula será efetuada na **Coordenação de Registros Acadêmicos**, de acordo com o Edital específico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).

**12.2.** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

**12.3.** No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, será realizada uma 2ª (segunda).

**12.3.1.** Ainda não sendo preenchidas as vagas ofertadas, será realizada uma 3ª (terceira) Chamada, convocando para uma reunião no *campus*, o quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

**12.4.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto a residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

**13.2.** A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

**13.3.** Todos os Estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

**13.4.** É dever das Comissões responsáveis pela Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Execução do Processo Seletivo garantir e zelar pela lisura do Processo Seletivo.

**13.5.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração, Execução, Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, pela Comissão Local, Diretor Geral do Campus e Pró-Reitoria de Ensino.

**13.6.** Sempre que necessário, a comissão central do processo seletivo divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo IF Baiano 2015.2 no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)

**13.7.** Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2015.2, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da SRA de cada *Campi* (Secretária de Registros Acadêmicos) do IF Baiano por um período de 5 (Cinco) anos e, posteriormente, será descartado.

Geovane Barbosa do Nascimento  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2

ANEXO I – QUADRO DE VAGA

CAMPUS: TEIXEIRA DE FREITAS

VAGAS

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ 2ºSEM	TARDE	SUBSEQUENTE	6	1	5	1	2	10	25*
TÉCNICO EM FLORESTAS/ 2ºSEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	5	1	4	1	2	9	22*
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM/ 2ºSEM	NOITE	SUBSEQUENTE	6	1	5	1	2	10	25*
<b>TOTAL DE VAGAS</b>									<b>72</b>

\*O número de vagas ofertadas refere-se ao quantitativo de vagas remanescentes do processo seletivo 2015.1

CAMPUS: AVANÇADO DE MEDEIROS NETO

VAGAS

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ 2ºSEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	7	2	7	2	2	15	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>									<b>35</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGA**

<b>CAMPUS: VALENÇA</b>			<b>VAGAS</b>						
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ 2ºSEM	TARDE	SUBSEQUENTE	7	1	6	1	2	13	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE/ 2ºSEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	7	1	6	1	2	13	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>									<b>60</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2**

**ANEXO II – LOCAIS DE APOIO PARA AS INSCRIÇÕES**

***Campus Teixeira de Freitas***

1. *Campus* Teixeira de Freitas

***Campus Avançado de Medeiros Neto***

1. Secretária Municipal de Educação de Medeiros Neto

***Campus Valença***

1. Campus Valença (Antiga EMARC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2

ANEXO III - QUADRO DE ENDEREÇO DO CAMPUS

<b>Campus Teixeira de Freitas- Secretaria de Registros Acadêmicos</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas BR 101 Km 882 – Teixeira de Freitas /BA

<b>Campus Avançado de Medeiros Neto – Secretaria Municipal de Educação</b>	
ENDEREÇO	Rua inácio Bom Jardim, S/N – 3º andar Centro – CEP: 45.960-000 – Medeiros Neto/BA

<b>Campus Valença -Secretaria de Registros Acadêmicos</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Valença Rua Glicerio Tavares, s/n, Bairro Bate Quente – CEP: 45.400-000 – Valença/BA

